

que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica vinculada à SESP/PA ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

JOSE DINAIRSON PINTO MENDES – Nutricionista – Matrícula nº 5877237-2 - MEMBRO;

LAERCIO LEONI PINTO – Farmacêutico/Bioquímico – Matrícula nº 5595819-2 - MEMBRO;

MARCELO SÁVIO DE OLIVEIRA WANZELLER, Agente Administrativo – Matrícula nº 55586496-1 - MEMBRO;

LUCIENE BARRETO MOTA LEDO – Médico – Matrícula nº 54183550-2 - MEMBRO;

LUIS OTÁVIO ALVES NEVES – Farmacêutico – Matrícula nº 5471648-3 - MEMBRO;

CLAUDIA CILENE MACEDO MAIA – Enfermeiro – Matrícula nº 55587350-1 - MEMBRO;

Art. 7º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13 da Lei nº 14.133/21. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
  1. comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  2. estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
  3. sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em
  - 1º: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
  - 2º: As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 9º - Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salinópolis, 03 de maio de 2023.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA

Protocolo: 933488

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 08/2023/HRS, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de ENXOVAL HOSPITALAR (conforme anexo I), com a finalidade de promover a renovação do estoque deste Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, visando atender as necessidades dos setores de Urgência e Emergência, Bloco Cirúrgico e Internação Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da Abertura: 16/05/2023  
Horário: 09:00h (horário de Brasília)  
Local: www.gov.br/compras  
UASG: 926159  
Entrega do Edital: Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br  
Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável, através do e-mail cplhrs\_sespa@yahoo.com.br  
Salinópolis-Pará, 03 de maio de 2023.  
João Paulo Batista Arnour  
Pregoeiro/HRS

Protocolo: 933227

**DIÁRIA****Portaria nº 024/2023-DIR/HRS DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 210 / 2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional. Considerando o PAE nº 2023/497805.

RESOLVE:

CONCEDER 2 E 1/2 (DUAS E MEIA) diárias a servidora MARCIA DA SILVA MORAIS, MF nº 57197528-1, CPF nº 783.752.661-91, ocupante do cargo de Técnica em Patologia, pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de CAPANEMA-PA, no período de 08 a 10.05.23, com o objetivo de participar do treinamento em Hemoterapia para atuar na agência transfusional deste Hospital, a ser realizado no Hemopa/Capanema-PA. Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se  
Salinópolis, 03 de maio de 2023.  
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 933045

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****PORTARIA****ASSUNTO: SUSPENDER FÉRIAS****Portaria nº 182 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Servidor (a): FLORIVALDO VIEIRA MARTINS

Id. Funcional: 6402984/1

Período: A contar de 02 a 31/05/2023

Período aquisitivo: 01.05.2020 a 02.05.2021

**Portaria nº 183 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Servidor (a): CLEIDSON GONÇALVES BARBOSA

Id. Funcional: 5937342/2

Período: A contar de 03.04 a 02/05/2023

Período aquisitivo: 08.01.2022 a 07.01.2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Portaria nº 081 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Servidor (a): FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Id. Funcional: 5945742/1

Período: A contar de 02 a 31.05.2023

Período aquisitivo: 08.01.2020 a 07.01.2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ADLER DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 933577

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2021****PROCESSO Nº. 2021/346265 ANEXO Nº. 2023/429721**

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes, Manifestação Jurídica, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 24/04/2023 TÉRM.VIG.: 22/07/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

CONTRATADA: COPEM CONST. PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CNPJ: 04.970.687/0001-49.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA –

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 933588

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021****PROCESSO: 2021/103571 ANEXO: 2023/419706**

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela Empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC, Manifestação da CONJUR, devida autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Art. 57, §1, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 20/05/2023. TÉRM. VIG.: 18/07/2023

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

CONTRATADA: JEPENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ: 32.799.115/0001-84.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – S

CRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 933590

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 079/2021 Processo nº 2021/475518****Nº. do Termo: 3º Data de Assinatura: 27/04/2023**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 079/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia através do Ofício nº 109/2023 GAB/SDA datado em 17 de Abril de 2023 (seq. 169), uma vez que houve um regime de chuvas mais intenso do que o normal, conforme verifica-se no Índice